



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.045/2018

Publicado

em

18 / 12 / 2018

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 550/2018, exarado nos autos do Processo nº 004476/2018 opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 95, da Lei Complementar 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **CEZAR ANTONIO BASSETTI**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.077.585 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.243.777-08, filho de Joacir Bassetti e Cleusa Moreira Bassetti, residente e domiciliado no Córrego Preto, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia **02/01/2019**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal